



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 25102021/01- SESA

ÓRGÃO	06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0007.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio.

ÓRGÃO	06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0181.2.047 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Governo Federal.

**AO SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**

ASSUNTO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho destas funções de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município.

Como se sabe, o processo de contratação de profissionais na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso, haja vista a instabilidade destes profissionais quanto da alocação de cargos públicos via provimento de concurso público.

Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que os atendimentos, consultas e demais procedimentos aos pacientes que urgem por um atendimento, possam assim serem supridos.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada.



Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca, via realização deste procedimento, contratar empresa na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal.

Logo, a ausência destes profissionais, implica na impossibilidade das ações básicas da saúde pública municipal, o que poderia ocasionar o colapso do sistema.

Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.

3. DOS SERVIÇOS:

ATENÇÃO BÁSICA				
Nº	FUNÇÃO	HORA MENSAL	QUANT MÉDICO	CARGA-HORÁRIA ANUAL
1	Médico Generalista	8.800h	10	105.600h

Nº	CONSULTAS DE ESPECIALISTA	QUANTIDADE DE PROCEDIMENT O MENSAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO ANUAL
01	Consulta de Especialista Médico Clínico	200	2.400
02	Consulta de Especialista Psiquiatra	200	2.400
03	Consulta de Especialista Médico Pediatra	40	480
04	Consulta de Especialista Ortopedista	40	480
05	Consulta de Especialista Neurologista	40	480
06	Consulta de Especialista Gineco Obstetra	40	480
07	Consulta de Especialista Endocrinologista	40	480
08	Consulta de Especialista Urologista	40	480
09	Consulta de Especialista Dermatologista	40	480
11	Consulta de Especialista Neurocirurgião	30	360
12	Consulta de Especialista Mastologista	30	360

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, iniciados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando as informações relevantes a execução dos serviços.

5. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO: Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES** e vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



Prefeitura de
Tianguá

CIDADE DE TODOS

Secretaria de
Saúde



7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

8. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado após o adimplemento das obrigações, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento da obrigação, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

TIANGUA-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2021

REJARLEY VIEIRA DE LIMA
Secretário de Saúde